

Questões Raciais: Livro “O Quilombismo: Documentos de uma militância Pan-Africanista”, de Abdias do Nascimento

DATAS	26 de abril, 24 de maio, 21 de junho e 19 de julho de 2024		
HORÁRIO	Das 9h às 12h	CARGA HORÁRIA	12h
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1: 36 Magistrados(as) aposentados(as): 4 SINFOMAT: 10
LOCAL	Zoom e plataforma Moodle da EJ1		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, Servidores e Estagiários do TRT-1ª Região		
EMENTA DA ATIVIDADE	A História de uma Rejeição. Escravidão. Exploração Sexual da Mulher Africana. O Mito do “Africano Livre”. O Branqueamento da Raça. Estratégia de Genocídio.		
OBJETIVO	O objetivo é analisar com profundidade obras clássicas que abordem a questão racial. Analisar “O Quilombismo” a partir de um grupo de estudos e não de um curso, permitirá a construção coletiva e democrática do conhecimento, dando oportunidades para reflexões entre os encontros, criando laços de solidariedade entre as pessoas do grupo e permitindo a autenticidade e espontaneidade que possibilitam o aprendizado efetivo e duradouro.		
COMPETÊNCIAS			
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO	Eixo 1 – Direito e Sociedade. Subeixo 3.1 – Gênero Raça e Diversidade		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES	Gerencial – Diversidade		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	As questões raciais ganham cada dia mais notoriedade, na medida em que o mito da democracia racial, que vigorou por tantos anos no Brasil, é desfeito. Com isso, surge a necessidade de aprofundarmos na literatura sobre o tema, de forma densa, intensa e dialógica. Assim, um grupo de estudo permite a apreensão do conhecimento de forma horizontalizada, permitindo a construção plural e democrática do conhecimento, a partir de textos clássicos sobre a temática.		

	<p>Para esta atividade formativa, foi escolhido o livro “O Quilombismo”, de Abdias do Nascimento. Resposta ao racismo institucionalizado em nosso país, o Quilombismo propõe soluções, antecipa temas e descortina novos horizontes de atuação pública no Brasil. Lavrado com a verve, a profundidade e a indignação que caracterizaram todo o trabalho e a luta de Abdias Nascimento e tendo vindo à luz nos estertores dos paradoxais anos 1970, tempos de opressão, mas também de criatividade libertária, este livro propõe, em seus dez documentos, um programa de ação, elaborado da perspectiva dos afrodescendentes, que retoma a experiência comunal dos quilombos para, a partir daí, alicerçar uma proposta de mobilização e transformação sociopolítica em enfrentamento à atmosfera de preconceito difuso e insidioso que lhes sufoca a existência.</p> <p><u>PLANO ESTRATÉGICO DO TRT1 2021/2026</u></p> <p>OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.</p> <p><u>AGENDA 2030</u></p> <p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p> <p><u>ATO 165/2022</u></p> <p>Art. 4º Fica instituído o Subcomitê de Equidade Racial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com as seguintes atribuições:</p> <p>IV - criar um programa intersetorial que envolva acompanhamento, capacitação e acolhimento de servidoras/es negras/os que ocupem cargos em comissão e funções de confiança;</p> <p>Art. 14. São responsabilidades da Escola Judicial:</p> <p>I – promover cursos, em frequência mínima anual, com profissionais capacitados, que possibilitem uma atuação antirracista no cotidiano da atuação laboral do Tribunal, para, por meio da educação, projetar um futuro mais igualitário no sistema de justiça brasileiro;</p> <p>VI - incluir nos cursos gerenciais o estudo do texto desta política.</p>
<p>DOCENTE(S)</p>	<p>MARCIA REGINA LEAL CAMPOS, Desembargadora do Trabalho do TRT/RJ e Coordenadora do Subcomitê de Equidade Racial.</p> <p>BARBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO, Juíza do Trabalho do TRT/RJ e Vice-Coordenadora do Subcomitê de Equidade Racial.</p> <p>ROSANA FERREIRA DE MATTOS RIBEIRO BAPTISTA, servidora do TRT/RJ e representante do SISEJUBE no Subcomitê de Equidade Racial.</p>

MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	<p>Os encontros acontecerão telepresencialmente pela plataforma <i>Zoom</i> e, a cada aula, serão debatidos os capítulos ou trechos selecionados do livro escolhido.</p> <p>O profissional de ensino será responsável por conduzir os debates, trazer informações, elucidar dúvidas e fazer questionamentos para suscitar as discussões em grupo.</p> <p>OS ALUNOS DEVERÃO PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO DO LIVRO INDICADO E, ANTES DE CADA AULA, LER O CAPÍTULO OU AS FOLHAS INDICADOS NA PROGRAMAÇÃO.</p>
PROGRAMAÇÃO	
Aula 1	<p>Trecho: Prólogo (A história de uma rejeição) e Introdução</p> <p>Docente: Barbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito</p>
Aula 2	<p>Trecho: Capítulo II – Escravidão</p> <p>Docente: Barbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito</p>
Aula 3	<p>Trecho: Capítulos III e IV – Exploração sexual da mulher africana e O mito do “Africano Livre”</p> <p>Docente: Rosana Ferreira de Mattos Ribeiro Baptista</p>
Aula 4	<p>Trecho: Capítulo V – O branqueamento da raça: uma estratégia de genocídio</p> <p>Docente: Marcia Regina Leal Campos</p>
FREQÜÊNCIA	Para aprovação na disciplina, independente da avaliação, é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas síncronas.
AValiação	A avaliação consistirá na redação de um registro de uma a três laudas do qual conste reflexões sobre os temas abordados durante a leitura do livro escolhido e dos debates em grupo.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle.
CÓDIGO ERGON	LETRAC
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação

certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.

3. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
4. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.